

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 130, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 372/2023, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6001547/2023-00, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 28/2/2023, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora AIDÊ ALVES DE SOUSA, código 10482, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 568, de 29/10/2014, publicado no DOU de 31/10/2014.

Min. LELIO BENTES CORRÊA

**ATO Nº 132, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6001098/2023-00, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor MAURÍCIO MATIAS LINARES, código 20890, ocupante do cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 20, incisos I a IV, § 2º, I, e § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Min. LELIO BENTES CORRÊA